

LEI Nº 826, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963Abre crédito suplementar


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de CR\$ 538.000,00 (quinhentos-e-trinta-e-oito-mil-cruzeiros), à dotação "8 99 4 - Festejos Cívicos", do orçamento vigente.

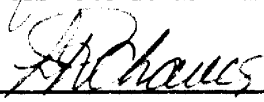
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves